



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



A **Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)** e a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), de acordo com a legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) abre inscrição e estabelece normas ao Processo Seletivo para o **Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos** (aprovado pela Portaria no.07/2017-MEC e Portaria no. 50/2017 – MS) para o ano de 2024.

O curso de **Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos** caracteriza-se por uma pós-graduação, *Lato sensu*, sob a forma de treinamento em serviço com duração de 2 anos, em regime de 60 (sessenta) horas semanais, equivalente a carga horária total de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas com dedicação exclusiva ao Programa de Residência, ficando o residente impossibilitado de desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo), destinado aos profissionais graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, formados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e a profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidados no Brasil.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Irmandade da Santa Casa de Londrina, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de **Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos** em conformidade com as exigências da Lei nº11.129/2005 e com as Resoluções CNRMS nº. 01/2015, CNRMS nº.07/2014 e CNRMS nº. 05/2014.

1.2 O edital foi aprovado pela COREMU/ISCAL e pela Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Londrina. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: [iepi.iscal.com.br](http://iepi.iscal.com.br), por telefone no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI) da ISCAL (43-3374-2540) ou por e-mail ([iepi@iscal.com.br](mailto:iepi@iscal.com.br)).

1.3 Todas as fases deste Edital serão realizadas de forma remota.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**



1.3.1 É de responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários à realização do processo seletivo de forma remota, incluindo estrutura física e os equipamentos necessários (computador, microfone, câmera) e conexão à internet, todos em condição de uso.

1.3.2 As fases deste processo seletivo não serão canceladas, suspensas ou transferidas em função de instabilidades na internet utilizada pelo candidato, queda de energia elétrica, falhas na câmera e áudio, defeito em computador ou qualquer outro problema técnico que o impeça de realizar quaisquer das fases da seleção. Vale assim ressaltar que o candidato terá até 10 minutos para se reconectar após o horário agendado. Após esse período, inexistindo a reconexão, o candidato não poderá retornar a entrevista, sendo considerado como abandono e, assim, automaticamente eliminado.

1.3.3 Na fase de entrevista, caso ocorra alguma falha técnica na conexão da equipe dos entrevistadores, o restabelecimento da conexão deverá ocorrer dentro de 10 minutos. Caso não ocorra, haverá um novo agendamento de entrevista para o candidato.

1.3.4 Não serão permitidos *Print Screen* ou gravação de tela e gravação de vídeo ou foto pelo candidato durante as fases do processo seletivo.

1.4 A seleção pública consistirá de avaliação remota mediante o desenvolvimento de Análise Crítico-Reflexiva, Avaliação em Grupo Multidisciplinar, Análise de Currículo, Entrevista e Arguição do Currículo.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio do endereço eletrônico: [iepi.iscal.com.br](http://iepi.iscal.com.br)

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

1.7 Será eliminado do presente processo seletivo qualquer candidato que praticar atos ilícitos que contrariem as normas do presente edital.

1.8 O candidato tem ciência que a ISCAL poderá, a seu critério, determinar a gravação da entrevista ou demais atividades realizadas de forma remota pelo candidato durante o processo seletivo.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**



## 2. NÚMERO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão se inscrever para uma vaga e indicar a segunda opção para as especialidades (Enfermagem, Farmácia e Psicologia) que possuam as duas áreas de concentração (Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos).

2.2 Em caso de não preenchimento de vagas, o candidato de Enfermagem, Farmácia ou Psicologia que optou por uma segunda opção poderá, conforme classificação no processo seletivo, ser convocado para a matrícula.

2.3 A distribuição das vagas por área de concentração/área profissional está apresentada na tabela abaixo.

Área de Concentração	Área Profissional	NºdeVagas	Duração/Anos
Cuidados Intensivos	Enfermagem	03	02
Cuidados Intensivos	Farmácia	02	02
Cuidados Intensivos	Fisioterapia	05	02
Cuidados Intensivos	Nutrição	03	02
Cuidados Intensivos	Psicologia	02	02
Urgência/Emergência	Enfermagem	03	02
Urgência/Emergência	Farmácia	01	02
Urgência/Emergência	Psicologia	01	02

2.4 Todas as vagas ofertadas são contempladas com bolsas do Ministério da Saúde, conforme publicado em Portaria nº. 050/2017.

2.5 Segundo a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de Outubro de 2021, o valor da bolsa de Residência para o ano de 2024 é de R\$ 4106,09 vigente nesse momento pelo período de duração do curso. A bolsa sofrerá dedução da contribuição previdenciária e fiscal, conforme lei vigente e poderá sofrer reajustes e/ou acréscimos aplicados pelo Ministério da Saúde. Informamos que a ISCAL não oferece moradia ou auxílio-moradia e auxílio-transporte para os residentes.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



2.6 O candidato tem ciência da possibilidade de redução do número de vagas durante o processo seletivo, sem que isto importe em direito a reembolso de valores ou qualquer forma de seleção.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e aceita as normas estabelecidas neste edital, cujas regras, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada no período de **13/11/2023 a 08/01/2024 até às 15h** somente por meio de endereço eletrônico <https://abre.ai/resmultiscal2024> e o candidato está obrigado a preencher todos os itens da ficha de inscrição.

3.3 A taxa de inscrição é de R\$ 350,00 e o pagamento deverá ser realizado através de cartão de crédito ou pix via plataforma Sympla.

3.4 Somente as inscrições com pagamento confirmado serão homologadas e os candidatos poderão realizar o processo seletivo.

3.5 O prazo para **cancelamento** da inscrição é até o dia **09/01/2024 às 14h00** (conforme horário de Brasília) e a solicitação deve ser feita através do e-mail [iepi@iscal.com.br](mailto:iepi@iscal.com.br). A plataforma Sympla é a responsável por efetivar o reembolso, que ocorrerá no prazo estabelecido pela plataforma. Após esse período não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova. O candidato deve certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos no edital.

3.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que concluíram e possuem o Registro e/ou Protocolo de Classe dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e a profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidados no Brasil.

3.7 A Comissão de Residência Multiprofissional não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica. É de responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da sua inscrição via plataforma Sympla.

3.8 É de responsabilidade do candidato, preencher os dados corretamente na Ficha de Inscrição, cumprir o prazo de pagamento de acordo com a escolha realizada na Plataforma Sympla não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**



3.9 A lista das inscrições homologadas será publicada no site [iepi.iscal.com.br](http://iepi.iscal.com.br) na data de **16/01/2024 após às 14h00** (conforme horário de Brasília) e o candidato deve acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo consistirá de três (3) fases, sendo todas realizadas em **Modo Remoto**:

**1ª Fase**

- Análise Crítico-Reflexiva

**2ª Fase:**

- Avaliação em Grupo Multidisciplinar

**3ª Fase:**

- Análise de Currículo (pontuação do currículo documentado)
- Entrevista e Arguição do Currículo

4.2 É obrigatória a participação do candidato em todas as etapas do processo e, caso o candidato não cumpra este quesito, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.3 O candidato tem ciência de que o IEPI utilizará programas para fins de avaliação dos textos elaborados pelo candidato para fins de verificação quanto a eventual plágio. Havendo constatação de plágio o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo e poderá responder, civil e criminalmente, por crime contra o Direito Autoral, previstos nos Artigos 7, 22, 24, 33, 101 a 110, 184 a 186 e 299 do Código Penal e Civil.

4.4 Somente ao final do processo seletivo o candidato poderá ter acesso à sua **nota final individual**, realizando sua solicitação pelo e-mail [iepi@iscal.com.br](mailto:iepi@iscal.com.br) do dia **11/03 a 15/03/2024**.

#### **5. DISPOSIÇÃO DA 1.ª FASE - ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA**

5.1 A avaliação será efetuada no dia **18/01/2024 com início às 08h30 e término às 11h30** (conforme horário de Brasília) por meio do Google Forms no endereço disponível no dia da avaliação pelo site [iepi.iscal.com.br](http://iepi.iscal.com.br). Durante este período o candidato deverá realizar a atividade de análise crítico-reflexiva. Após o horário determinado a atividade não estará mais disponível. Uma vez aberta a atividade, a mesma deverá ser finalizada e será aceita apenas a primeira



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**



resposta enviada. A conferência será realizada pelo nome e CPF do candidato bem como o horário de envio. A partir das 11h30h (conforme horário de Brasília) o formulário não aceitará mais respostas, assim, o candidato deverá realizar a finalização e o envio da atividade até às 11h30. Os formulários submetidos após esse horário serão automaticamente recusados pela plataforma.

5.2 A equipe organizadora fará os testes de funcionamento da plataforma Google Forms alguns minutos antes do início da avaliação. Caso seja identificado algum problema com a plataforma, a equipe disponibilizará aos candidatos outros meios de envio da avaliação no prazo estabelecido. Contudo, não serão considerados como problemas técnicos dificuldades individuais de acesso a Plataforma Google Forms pelo candidato.

5.3 A administração do tempo utilizado para a execução dessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 A 1ª Fase do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório. A análise crítico-reflexiva poderá atingir, no máximo 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um) na nota final do candidato.

5.5 Para aprovação para a 2ª Fase, o candidato precisará atingir, pelo menos, nota 5,0 (cinco) em cada uma das avaliações desta Fase, desconsiderando o peso, que será utilizado somente para compor a nota final do candidato.

5.6 A não realização do candidato à primeira fase implicará em sua eliminação do processo seletivo.

## **6. ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA**

6.1 A análise crítico-reflexiva será uma avaliação discursiva sobre um tema relacionado à prática profissional na área de atuação do programa (Urgência/Emergência ou Cuidados Intensivos), a qual consistirá na confecção de uma redação, no padrão de texto dissertativo, com no mínimo 2000 caracteres e no máximo 4000 caracteres. O tema para dissertação será baseado nas referências recomendadas no **ANEXO I** deste edital.

6.1.1 Em caso de Plágio será conduzido conforme o item 4.3.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**



6.2 A nota da análise crítico-reflexiva poderá ter o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um) na nota final do candidato, essa avaliação terá característica classificatória e eliminatória, implicando na eliminação do candidato.

6.3 Ao candidato cabe a realização desta etapa de forma a cumprir as seguintes orientações: ater-se ao desenvolvimento do tema proposto. O candidato poderá ser eliminado, caso haja descumprimento dessas orientações, como por exemplo: a não execução desta etapa, fuga ao tema proposto, escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira, plágios ou cópia dos trechos do texto enunciado para a realização da dissertação da análise crítico-reflexiva.

6.4 A correção da análise crítico-reflexiva terá como base os seguintes itens: linguagem (padrão da escrita, ortografia, gramática, redação e número de caracteres); encadeamento de idéias e desenvolvimento do raciocínio de forma lógica; adesão ao tema e habilidade de reflexão sobre o mesmo.

## **7. DISPOSIÇÃO 2ª FASE - AVALIAÇÃO EM GRUPO MULTIDISCIPLINAR**

7.1 A Avaliação em Grupo Multidisciplinar ocorrerá nos dias **23 e 24/01/2024** remotamente através da apresentação de uma situação problema teórica, hipotética, que simulará uma situação próxima à vivenciada em um ambiente hospitalar por uma equipe multidisciplinar.

7.2 Os critérios de avaliação desta etapa consistem na comunicação efetiva, habilidade de trabalho em equipe, postura ético-profissional e capacidade de associação de conceitos teórico-prático.

7.3 A Avaliação em Grupo Multidisciplinar ocorrerá através da formação em grupos multidisciplinares respeitando a proporção de inscritos por especialidades.

7.4 Esta etapa será realizada em até 40 minutos através da plataforma Google Meet. O link de acesso será disponibilizado no dia **22/01/2024** pelo site [iepi.iscal.com.br](http://iepi.iscal.com.br)

7.5 O candidato deverá estar munido de documento de identificação no momento da avaliação em grupo multidisciplinar e deverá estar ciente que ao entrar nessa fase do processo seletivo, autoriza a gravação e armazenamento das suas imagens.

7.6 O microfone e a câmera do candidato deverão estar habilitados durante todo o período da avaliação em grupo multidisciplinar .

7.7 Fica sob responsabilidade do candidato selecionar previamente um ambiente adequado para realização desta etapa, considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**



candidato. É importante também, que no ambiente não contenha outros equipamentos eletrônicos, como por exemplo, aparelho de televisão.

7.8 O candidato que não se conectar à esta fase de avaliação em grupo multidisciplinar no horário estipulado conforme este edital, será automaticamente eliminado.

7.9 Em caso de falha de energia, conexão com a internet ou falhas na câmera e áudio, o candidato terá até 10 minutos para se reconectar. Após esse período, o candidato não poderá retornar a esta fase, sendo considerado como abandono e, assim, automaticamente eliminado.

7.10 A 2ª Fase é eliminatória e classificatória. Para aprovação a 3ª Fase, o candidato precisará atingir, pelo menos, nota 5,0 (cinco) nesta etapa do processo seletivo, desconsiderando o peso, que será utilizado somente para compor a nota final do candidato. O peso desta etapa é 3,0 (três) na nota final do candidato.

7.11 A publicação **provisória** da relação dos aprovados para 3ª Fase estará disposta por ordem alfabética e será divulgada no dia **29/01/2024** no site [iepi@iscal.com.br](mailto:iepi@iscal.com.br)

7.12 A publicação **definitiva** da relação dos aprovados para 3ª Fase estará disposta por ordem alfabética e será divulgada, junto com o link de acesso e horário individualizado para a entrevista, no dia **01/02/2024** a partir das **14h00h** (conforme horário de Brasília) no site [iepi@iscal.com.br](mailto:iepi@iscal.com.br)

7.13 Não caberá recurso para essa etapa.

## **8. DISPOSIÇÃO 3ª FASE - ENTREVISTA**

8.1 Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site [iepi.iscal.com.br](http://iepi.iscal.com.br), disponível a partir do dia **01/02/2024**, no qual constará o dia, horário, endereço eletrônico individual para a entrevista de modo on-line e demais recomendações sobre as entrevistas de modo remoto. A entrevista poderá ser realizada de forma individual ou com mais de um candidato simultaneamente.

8.2 As entrevistas para análise e arguição do currículo serão realizadas entre os dias **02/02/2024, 03/02/2024, 05/02/2024, 06/02/2024, 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024**. Destacamos a obrigatoriedade do recebimento do currículo dos candidatos até o dia **12/01/2024 até às 17h00h** (conforme horário de Brasília) e a não entrega do currículo implicará em nota 0 (zero) nesta etapa do processo seletivo.





**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



8.3 A entrevista poderá atingir, no máximo, 10(dez) pontos e terá peso 3 (três).

8.4 A entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da seleção o candidato que não comparecer nesta etapa.

8.5 O candidato deverá estar munido de documento de identificação no momento da entrevista e deverá estar ciente que ao entrar nessa fase do processo seletivo, autoriza a gravação e armazenamento das suas imagens.

8.6 O microfone e a câmera do candidato deverão estar habilitados durante todo o período de entrevista.

8.7 Fica sob responsabilidade do candidato selecionar previamente um ambiente adequado para realização da entrevista, considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato. É importante também, que no ambiente não contenha outros equipamentos eletrônicos, como por exemplo, aparelho de televisão.

8.8 O candidato que não se conectar à entrevista no horário estipulado conforme este edital, será automaticamente eliminado.

8.9 Em caso de falha de energia, conexão com a internet ou falhas na câmera e áudio, o candidato terá até 10 minutos para se reconectar. Após esse período, o candidato não poderá retornar a entrevista, sendo considerado como abandono e, assim, automaticamente eliminado.

8.10 Não caberá recurso para essa etapa.

## **9. ANÁLISE DE CURRÍCULO**

9.1 A análise de Currículo será realizada a todos os candidatos aprovados para a 3ª Fase e convocados para a entrevista.

9.2 Os currículos poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por terceiros do dia **13/11/2023 a 12/01/2024** no endereço do IEPI: Rua Senador Souza Naves no. 441 – 14º andar – sala 141 – Centro – CEP 86010-160 –Londrina – PR, nos horários **08h30h às 12h00h e 14h00h às 17h00h** (conforme horário de Brasília).

9.2.1 A postagem do currículo poderá ser encaminhada via correio como carta registrada(AR/SEDEX) para o endereço do IEPI: Rua Senador Souza Naves no. 441 – 14º andar –sala141–Centro – CEP 86010-160 – Londrina – PR. Desta forma, orientamos os candidatos que se certifiquem



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**



previamente sobre a data da entrega. Não será considerada como data limite a data de postagem e a ISCAL não se responsabiliza pelo atraso ou extravio de documentos pelos Correios.

9.3 A não entrega do currículo implicará em nota 0 (zero) nesta etapa do processo seletivo.

9.4 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenha participado), organizado na sequência dos critérios descritos no **Anexo II**, encadernado e com foto. **Não serão aceitos documentos avulsos. No Currículo deverão constar ainda: a cópia autenticada de documentos pessoais (RG e CPF), cópia autenticada do diploma da graduação (ou atestado de conclusão de curso expedido em papel timbrado da instituição de ensino superior e assinado), cópia autenticada do histórico escolar da graduação.**

9.4.1. Deverá estar anexado ao currículo uma carta de apresentação do candidato, que consiste em uma redação, no padrão dissertativo, com no mínimo 1000 caracteres e no máximo 2000 caracteres. Neste documento, o candidato deverá fazer a sua apresentação abrangendo sua atuação acadêmico-profissional e a justificativa da motivação para a escolha do programa de residência.

9.5 O candidato que não cumprir as exigências totais do item 9.4, pontua com nota 0 (zero).

9.6 Não será aceita a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos.

9.7 Os currículos e documentos enviados ou entregues pelos candidatos para participar do processo seletivo poderão ser retirados junto ao IEPI no período de **06/03 a 31/03/2024**. Não havendo a retirada nesta data presume-se desinteresse do candidato em sua retirada e serão encaminhados para eliminação.

9.8 Em caso de fraude ou adulteração de qualquer documento presente no currículo, o candidato será eliminado do processo seletivo e poderá responder judicialmente por crime de falsidade documental prevista no artigo 298 do CP-Código Penal Brasileiro, além das perdas e danos decorrentes.

9.9 A análise do Currículo será baseada nos critérios apresentados no **Anexo II**.

9.10 Cada item do Currículo será somente pontuado se devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

9.11 A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).

9.12 Cada documento será analisado e enquadrado no respectivo critério de análise (formação acadêmica, atividades de pesquisa e produção acadêmica, atividades em projeto de extensão

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**

e/ou ensino, participação em eventos científicos e outras atividades), respeitando-se a pontuação máxima de cada item.

9.13 Não serão pontuados certificados ou declarações não relacionados à área de formação do candidato (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Psicologia).

9.14 Serão aceitos somente comprovantes/certificados de cursos on-line **concluídos até a data de 13/10/2023**.

9.15 Não caberá recurso nessa fase do processo. Além disso, não haverá autorização de vistas, cópia, revisão ou recontagem de pontos.

## **10 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 Para compor a nota final do candidato, serão consideradas as notas individuais com os seguintes pesos:

<b>Etapas</b>	<b>Pesos para a nota final</b>
Análise Crítico-Reflexiva	1,0
Avaliação em Grupo Multidisciplinar	3,0
Entrevista	3,0
Currículo	3,0

10.2 O cálculo da nota será realizado da seguinte forma:

$$NF = (NA \times 1) + (NB \times 3) + (NC \times 3) + (ND \times 3)$$

---

10

Onde:

NF = Nota Final

NA= Nota da Análise Crítico Reflexiva

NB = Nota da Avaliação em Grupo Multidisciplinar

NC = Nota da Entrevista

ND= Nota de Análise do Currículo



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



10.3 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá a preferência o candidato que tiver, sequencialmente:

- a) Maior pontuação no Currículo
- b) Maior pontuação na Entrevista;
- c) Maior pontuação na Avaliação em Grupo Multidisciplinar;

10.4 O edital final de homologação do resultado do processo seletivo será divulgado no dia **15/02/2024** no endereço eletrônico <http://iepi.iscal.com.br/br/edital> e os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula que deverá ser efetuada impreterivelmente nos dias **15/02/2024, 16/02/2024 e 19/02/2024**.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 O candidato poderá realizar a solicitação de recurso do dia **29/01 a 30/01/2024 até às 17h** (conforme horário de Brasília) através do email [iepi@iscal.com.br](mailto:iepi@iscal.com.br)

11.2.O pedido de recurso caberá somente ao item 6

11.3. Não caberá pedido de recurso ao item 7, 8 e 9

11.4.Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do processo seletivo.

## **12 DA MATRÍCULA**

12.1 A matrícula deverá ser realizada nos dias **15/02/2024, 16/02/2024 e 19/02/2024** das **08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00** (conforme horário de Brasília) no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL) (Rua Senador Souza Naves, 441 – 14º. Andar Sala 141) de posse da seguinte documentação original e em cópias, conforme listado abaixo:

- Ficha de matrícula disponível no site <http://iepi.iscal.com.br/br/edital> devidamente preenchida exclusivamente de forma digital. (Preenchimento da Ficha de matrícula via Google Forms).
- 1 cópia de Cédula de Identidade;
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- 1 cópia do registro da categoria ou protocolo do registro no estado do Paraná;



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



- 1 foto 3x4 colorida e recente;
- 1 cópia do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- 1 cópia do comprovante de residência;
- 1 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 cópia do Título de Eleitor;
- Grupo sanguíneo;
- 1 cópia simples da carteira de vacinação atualizada;

12.2 Após efetivação da matrícula o aprovado receberá um e-mail da plataforma Sigresidencia ou MEC ou Ministério da Saúde onde deverá informar dados de conta bancária individual (Conta Salário e Conta Corrente). É de responsabilidade do aprovado o preenchimento correto dos dados e a inscrição na plataforma.

12.3 O candidato que não confirmar a matrícula será automaticamente desclassificado.

12.4 Considerando a Resolução 01/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, a qual descreve que é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em áreas de concentração que já tenha cursado, não será efetivada a matrícula do candidato que se enquadre neste perfil, perdendo o candidato o direito à vaga.

12.5 Os candidatos matriculados assinarão o termo de compromisso da Residência e entregarão os documentos complementares, quando solicitado, no primeiro dia de atividades **01/03/2024**.

12.6 A lista da segunda chamada será publicada no dia **20/02/2024** e o candidato convocado poderá matricular-se no dia **20/02/2024 a 22/02/2024** no endereço e horário descrito no item 12.1.

12.7 A partir da convocação em segunda chamada, os candidatos serão convocados por telefone e e-mail informado na ficha de inscrição.

12.8 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas.

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**

**13 CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>13/11/2023 a 08/01/2024</b>	Inscrições
<b>13/11/2023 a 12/01/2024</b>	Entrega do Currículo
<b>16/01/2024</b>	Homologação das Inscrições
<b>18/01/2024</b>	Realização da 1ª Fase do Processo Seletivo: Análise Crítico-Reflexiva (Remoto)
<b>22/01/2024</b>	Divulgação do link de acesso para 2ª Fase: Avaliação em Grupo Multidisciplinar
<b>23/01/2024 e 24/01/2024</b>	Realização da 2ª Fase do Processo Seletivo: Avaliação em Grupo Multidisciplinar (Remoto)
<b>29/01/2024</b>	Publicação provisória da relação dos aprovados para 3ª Fase
<b>29/01/2024 a 30/01/2024</b>	Solicitação de Recurso
<b>01/02/2024</b>	Publicação definitiva da relação dos aprovados para 3ª Fase e Convocação para a entrevista
<b>02/02/2024, 03/02/2024, 05/02/2024, 06/02/2024, 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024</b>	Entrevista e Arguição de currículo
<b>15/02/2024</b>	Resultado do Processo Seletivo – 1ª Chamada
<b>15/02/2024, 16/02/2024 e 19/02/2024</b>	Matrícula dos residentes – 1ª Chamada
<b>20/02/2024</b>	Resultado do Processo Seletivo 2ª Chamada
<b>20/02/2024, 21/02/2024 e 22/02/2024</b>	Matrícula dos residentes – 2ª Chamada
<b>01/03/2024</b>	Início do Programa de Residência Multiprofissional



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



#### **14 INÍCIO DAS ATIVIDADES**

14.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2024 às 08h30** no **Auditório do Conecta à Rua Pará nº. 598 - Londrina – PR**, quando serão recebidos pela coordenação do curso e docentes/tutores, onde receberão as informações sobre a residência.

14.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado conforme a ordem de classificação no concurso.

14.3 No dia **01/03/2024** os residentes assinarão os termos de compromisso da Residência Multiprofissional.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo **o candidato AUTORIZA** o Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI-ISCAL) a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para a finalidade específica de realização do Processo de Seleção. Os candidatos não aprovados terão seus dados eliminados dos arquivos e bancos de dados da ISCAL até 30/04/2024.

15.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa, COREMU-ISCAL e Direção da Irmandade da Santa Casa de Londrina.

Londrina, 13 de novembro de 2023.

Karen Barros Parron Fernandes

Coordenadora do Programa



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



**ANEXO I**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Pacientes pela segurança do paciente em serviços de saúde: como posso contribuir para aumentar a segurança do paciente? Orientações aos pacientes, familiares e acompanhantes, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/guia-como-posso-contribuir-para-aumentar-a-seguranca-do-paciente-orientacoes-aos-pacientes-familiares-e-acompanhantes>

Bonato, Vera Lucia. Gestão de qualidade em saúde: melhorando a assistência ao cliente. Mundo Saúde (Impr.)= Mundo saude(Impr); 35(3):319-331,27 maio 2011.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série: Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde – medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília (DF), 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4++Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373>.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº. 07 de 24 de fevereiro de 2010. Requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e outras providências. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007\\_24\\_02\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 26, de 11 de maio de 2012. Altera a Resolução da Diretoria Colegiada RDC no. 07, de 24 de fevereiro de 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026\\_11\\_05\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html)

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Ministério da Educação/Ministério da Saúde. Portaria Interministerial n. 45, de 12 de janeiro de 2007. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área





**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**



Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.10, de 15 de Janeiro de 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/residencia/portaria\\_45\\_2007.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/residencia/portaria_45_2007.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº.2.048 de 05 de novembro de 2002. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048\\_05\\_11\\_2002.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 1.600, de 07 de julho de 2011. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html)

BRASIL. Portaria nº 895, de 31 de março de 2017. Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave como critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0895\\_26\\_04\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0895_26_04_2017.html)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. CÓDIGO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM, Resolução COFEN nº.564/2017. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO Segurança do paciente: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. - São Paulo: COREN-SP, 2022. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Seguranca-do-Paciente-WEB.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Código de ética farmacêutica. Resolução nº711, DE 30 JULHO DE 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-711-de-30-julho-de-2021-337525053>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em: <https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/5d58df3fb5b210625cf3d87dad4a8c2b0a5fc0f5.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Ementa: Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Código de ética e deontologia da fisioterapia; Resolução nº424, de 08 de Julho de 2013. Disponível em: [https://www.coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=2346](https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346)

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 402/2011, de 03 de agosto de 2011. Disciplina a especialidade profissional fisioterapia em terapia intensiva e dá outras providências. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3165>



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 509, de 25 de julho de 2019. Reconhece a atuação do fisioterapeuta na assistência à saúde nas unidades de Emergência e Urgência. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=14984>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Código de ética da nutrição, Resolução CFN nº 599, de 25 de Fevereiro de 2018. Disponível em:  
<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução nº. 663, de 28 de agosto de 2020. Dispõe sobre a definição das atribuições de Nutricionista em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e dá outras providências. Disponível em: <http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=663>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional dos Psicólogos, Resolução n.º10/05, 2005. Disponível em:  
[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo\\_etica.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf)

INTERNATIONAL PHARMACEUTICAL FEDERATION. Segurança do paciente: medicação sem danos – o papel do farmacêutico / International Pharmaceutical Federation ; tradução de Aline de Oliveira Magalhães Mourão e Mariana Martins Gonzaga do Nascimento. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2021. PDF (146 p.) : Disponível em:  
<https://www.cff.org.br/userfiles/Seguran%C3%A7a%20do%20Paciente%20FIP.pdf>

MÄDER, B. J. Caderno de psicologia hospitalar: considerações sobre assistência, ensino, pesquisa e gestão–Curitiba: CRP-PR, 2016. 76 p. Psicologia em diálogo, 2016. Disponível em:  
[https://crppr.org.br/wp-content/uploads/2019/05/AF\\_CRP\\_Caderno\\_Hospitalar\\_pdf.pdf](https://crppr.org.br/wp-content/uploads/2019/05/AF_CRP_Caderno_Hospitalar_pdf.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não- Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011- 2022. 2011. Disponível em:  
[https://www.cfn.org.br/wpcontent/uploads/2017/05/cartilha\\_dcnt\\_completa\\_portugues.pdf](https://www.cfn.org.br/wpcontent/uploads/2017/05/cartilha_dcnt_completa_portugues.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Internet, 2014. Disponível em:  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Guia Alimentar para a população brasileira. 2ª edição. 2014. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Guia-Alimentar.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Portaria 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
2024  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
EDITAL nº.02/2023**



providências. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007\\_24\\_02\\_2010.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html)

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 2023.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp>

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. 2023.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos>

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS: proposta de modelo de atenção integral. 2014. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_cuidado\\_pessoa\\_idosa\\_sus.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf)

NOGUEIRA, J. W. S.; RODRIGUES, M. C. S. Comunicação efetiva no trabalho em equipe em saúde: desafio para a segurança do paciente. *Cognitare Enferm.* 2015; 20 (3): 636-40. Disponível em:

<https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/viewFile/40016/26245>

Organização Panamericana de Saúde. As redes de atenção à saúde. Brasília (DF), Eugênio Vilaça Mendes 2ª edição. 2011. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_de\\_atencao\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf)

REEVES, S. Porque precisamos da educação interprofissional para um cuidado efetivo e seguro. *Interface(Botucatu)* [online],v.20,n.56,p.185-96,2016. Disponível

em:[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832016000100185&script=sci\\_abstract&tlng](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832016000100185&script=sci_abstract&tlng)

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**2024**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
**EDITAL nº.02/2023**

**ANEXO II**

**Quadro 1: Critérios para Pontuação do Currículo**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Auto-Referida do Candidato	Pontuação Comissão	Total
<b>1. Formação Acadêmica</b>		<b>2,00</b>			
<i>Índice de Rendimento Acadêmico (média 10 é igual a 2,00 pontos)</i>	2,00				
<b>2. Atividades de Pesquisa e Produção Acadêmica</b>		<b>2,00</b>			
<i>Participação em Projeto de Iniciação Científica 1 – 6 meses (ou até 240 h no mesmo projeto)</i>	0,20	0,40			
<i>Participação em Projeto de Iniciação Científica superior a 7 meses (ou mais de 240 h no mesmo projeto)</i>	0,40	0,40			
<i>Apresentação de trabalhos em eventos</i>	0,10	0,40			
<i>Publicação de resumos em anais de eventos científicos</i>	0,20	0,40			
<i>Publicação de artigo em periódico científico</i>	0,40	0,40			
<b>3. Projeto de Extensão e Ensino</b>		<b>2,00</b>			
<i>Participação em Projeto de Extensão Até 12 meses (ou até 120h)</i>	0,20	0,40			
<i>Participação em Projeto de Extensão Maior que 12 meses (ou mais que 120h)</i>	0,40	0,40			
<i>Monitoria ( a cada 60 horas)</i>	0,20	0,40			
<i>Cursos Ministrados na área da saúde</i>	0,20	0,40			
<i>Organização de Eventos na área da saúde</i>	0,10	0,40			
<b>4. Participação em Eventos na área da saúde</b>		<b>2,00</b>			
<i>Eventos Presenciais – até 12 horas</i>	0,05	0,40			
<i>Eventos Online – até 12 horas</i>	0,02	0,40			
<i>Eventos Presenciais – acima de 12 horas</i>	0,10	0,40			
<i>Eventos Online – acima de 12 horas</i>	0,05	0,40			
<i>Cursos de Aperfeiçoamento ( a partir de 80 horas)</i>	0,20	0,40			
<b>5. Outras Atividades</b>		<b>2,00</b>			
<i>Estágio Extracurricular na Área Hospitalar</i>	0,15	0,30			
<i>Estágio Extracurricular na Área de Formação</i>	0,10	0,30			
<i>Especialização (mínimo 360 horas)</i>	0,15	0,30			
<i>Experiência Profissional (a partir de 6 meses)</i>	0,15	0,30			
<i>Distinção e Prêmios na Área</i>	0,10	0,20			
<i>Cursos de Idiomas Básico</i>	0,10	0,10			
<i>Cursos de Idiomas Intermediário</i>	0,20	0,20			
<i>Cursos de Idiomas Avançado</i>	0,30	0,30			
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>			